



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.089/1997

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Jardim Casa Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – As vias públicas do Jardim Casa Grande, Lote 18 da Gleba Patrimônio Cambé, da Planta Geral do Município, ficam assim denominadas:

NOMENCLATURA ANTERIOR

Rua Projetada 1
Rua Projetada 2
Rua Projetada 3
Rua Projetada 4
Rua Projetada 5
Rua Projetada 6
Rua Projetada 7
Rua Projetada 8
Rua Projetada 9
Rua Projetada 10
Rua Projetada 11
Rua Projetada 12
Rua Projetada 13
Rua Projetada 14
Rua Projetada 15
Rua Projetada 16

NOMENCLATURA ATUAL

Rua do Senado
Rua Esplanada
Rua Estoril
Rua da Assembléia
Rua Asa Sul
Rua Nacional
Rua Asa Norte
Rua da Torre
Rua da Catedral
Rua Ermida
Rua Itamarati
Rua das Embaixadas
Rua Monte Castelo
Rua Tuiuti
Rua do Congresso
Rua Riacho Fundo

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 11 de Abril de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº 05/1997.

Autor: Vereador Erli de Pádua Ribeiro.